

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR - EXERCÍCIO 2020

CONTRATO DE GESTÃO Nº 083/2017/ANA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1 O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução nº 187, de 07 de dezembro de 2016, delegou competência à Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2 O Contrato de Gestão nº 083/2017/ANA, celebrado em 29 de dezembro de 2017 entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Entidade Delegatária, com a interveniência do Comitê da Bacia do Rio Verde Grande – CBH-VG, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do Contrato de Gestão anteriormente mencionado, compreendendo as metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho. O referido contrato expira em 31 de dezembro de 2020.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3 A Entidade Delegatária, em 28 de janeiro de 2021, remeteu o RELATÓRIO DE GESTÃO que trata da execução do Contrato de Gestão - Exercício 2020, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4 A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão–CAv, constituída pela Resolução ANA nº 62, de 01 de fevereiro de 2021, é composta pelos servidores identificados nessa Resolução.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5 As atividades da CAv envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAv consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados conforme auto-declaração no referido relatório de gestão.

INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Critério de Avaliação 1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do comitê da bacia

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

Critério de Avaliação 1B – Elaboração e distribuição de publicações digitais e impressas

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

Critério de Avaliação – Plano de Aplicação Plurianual

2.A – Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- Comentário 2: o MOP do PRH-VG estabelece quatro “condições de prioridade” (ex.: imedita, curto, médio e longo prazo), mas que em função da arrecadação muito limitada na bacia podem ser considerados como critérios de hierarquização.

2.B – Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Critério de Avaliação 3A – Índice de desembolso anual

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este critério de avaliação foi de 75% de desembolso anual (referente ao Exercício 2020). O valor alcançado foi de 45%.
- COMENTÁRIO 2: A Entidade Delegatária apresentou a seguinte **Nota de Esclarecimento**: "Em 2020, o desembolso total foi de R\$ 58.878,20, de acordo com o ANEXO Relatório de Financeiro dos Recursos da Cobrança Desse montante, R\$ 49.440,50, referem-se a ações de investimento dentro da rubrica de 92,5% previstos no PAP 2018-2020 e R\$ 9.437,70 referem-se ao custeio administrativo da Agência, dentro da rubrica de 7,5% pagos com recurso da cobrança, fonte 116. Foi utilizado, também, recurso adicional da fonte 183 para as despesas do custeio administrativo, no valor de R\$ 436.293,61 (ANEXO Relatório das despesas de Custeio adicional). Por não ser recurso da cobrança, essa despesa não fez parte do cálculo do indicador". (Relatório Execução CG ANA-CBH.PV – 2020, pg. 14-15)
- *COMENTÁRIO 3*: aplicando-se a fórmula prevista no Contrato de Gestão (" $NP=10*Resultado / Meta$ "), resultou no alcance parcial da meta. Portanto, a nota foi atribuída de forma proporcional ao desempenho atingido com relação à meta definida no contrato de gestão.

Critério de Avaliação 3B – Propor estratégia de integração para a bacia hidrográfica do rio Verde Grande visando a coordenada de instrumentos de gestão em todas as unidades de gestão e dominialidades de recursos hídricos

ANÁLISE DA COMISSÃO

- Esta meta **não se aplica** para o Exercício 2020.

Critério de Avaliação 3C – Atendimento ao usuário em cobrança

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: Foi registrada apenas 1 ligação ao longo do ano.

INDICADOR 4 – RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ

Critério de Avaliação 4A – Avaliação da entidade delegatária pelos membros do CBH-VG

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi 10 e o valor apurado pela Entidade Delegatária a partir da aplicação da média das notas de todos os questionários foi 9,08.
- COMENTÁRIO 2: a Entidade Delegatária não informou se *a aplicação do questionário junto aos membros do CBH Verde Grande, ficou a cargo da equipe da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.*
- COMENTÁRIO 3: tendo em vista convalidar a nota atribuída a Entidade Delegatária, consideramos fundamental a tabulação das respostas com vistas a possibilitar inclusive análises qualitativas específicas de modo a propiciar o aperfeiçoamento da atuação da ED.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2021.

Igor da Costa Arsky
Representante da SEGES/MP

Gonzalo A. Vázquez Fernandez
Representante da SPR/ANA

Mirela Garaventa
Representante do MDR

Osman Fernandes da Silva
Representante da SAS/ANA
Coordenador CAV